



51º JOGOS DA PRIMAVERA 2024

PORTARIA 023/2024

Trata-se de uma portaria em conformidade com o recurso apresentado pela Associação Atlética de Educação Física da UniEvangélica, representada pelo coordenador do curso Fábio Santana, em relação à decisão de expulsão do jogador **Pedro Augusto Bernardes Silva**, ocorrida na partida contra o time Leiny Lopes, ocorrido no dia 03/10/2024 no Ginásio Esportes Gracinda Maria, categoria Futsal adulto Masculino, às 20:00h.

O recurso aponta que a expulsão foi considerada injusta pelo fato do jogador (Pedro Augusto Bernardes Silva) ter sido agredido, com um tapa no rosto, por um atleta do time adversário (Leiny Lopes). No ocorrido o jogador Pedro Augusto estava fora da quadra, a bola já não estava em jogo por ter saído na linha lateral e, com um ato covarde e desrespeitoso, o atleta do time Leiny Lopes agride o jogador Pedro com um tapa em seu rosto. Devido a um impulso o atleta Pedro Augusto “empurrou” para longe de si o atleta do time adversário, sem ter o agredido da mesma forma. A decisão do árbitro Carlos Gratão, mais conhecido como “Carlão”, foi a expulsão dos dois atletas, no julgamento da Comissão Central Organizadora o atleta que cometeu o ato de agressão recebeu a penalidade de suspensão por três jogos, porém o atleta que sofreu a agressão também recebeu a mesma punição. Esse recurso está sendo encaminhado para pedir que a suspensão do atleta Pedro Augusto Bernardes Silva seja reduzida, já que este fora o agredido.

O regulamento da competição prevê em seu Art. § 2º - Todos os recursos deverão ser apresentados, digitados até as 17h00min do dia útil imediatamente posterior ao jogo constando o motivo, horário do jogo e as equipes envolvidas à Comissão Central Organizadora. E ainda, em seu Art. 45 - As decisões da Comissão Central Organizadora serão Irrevogáveis e Irrecorríveis, sob pena de eliminação sumária da entidade nos jogos.

Salienta-se que a portaria 6, que comunicava da suspensão do atleta, foi publicada oficialmente no site da Prefeitura de Anápolis dia 4 de outubro, tendo



portanto a entidade prazo para interpor recurso. Ademais, esta comissão apoia suas decisões no relatório em súmula do árbitro da partida.

Portanto,

A Comissão Central Organizadora dos 51º Jogos da Primavera 2024, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Com base na análise do relatório do árbitro na súmula de jogo e do regulamento dos Jogos da Primavera, indeferimos o pedido do Associação Atlética de Educação Física da UniEvangélica, devendo portanto, cumprir a suspensão imposta ao supra citado atleta.

Atenciosamente.

Diretoria de Esportes

Cumpra-se

Anápolis, 24 de outubro de 2024

Comissão Central Organizadora